PROJETO DE LEI /2024

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o SEBRAE/MG para realização da 2ª Exposição do Peixe Ornamental".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG, serviço social autônomo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 16.589.137/0031-89, para transferência de recursos financeiros no valor de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para realização da 2ª Exposição do Peixe Ornamental a ser realizada no mês setembro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 07 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.07 10:47:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé/MG, 07 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de **URGÊNCIA**, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa solicitar autorização legislativa para que o Município de Muriaé possa firmar convênio com o SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, serviço social autônomo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 16.589.137/0001-63, com sede à Av. Barão Homem de Melo, n.º 329, Bairro Nova Granada, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-285.

O convênio firmado objetiva a realização da 2ª Exposição do Peixe Ornamental a ser realizada no mês de setembro de 2024.

O referido evento tem como objetivo a capacitação de produtores rurais da psicultura ornamental pólo de Muriaé, contribuindo tecnicamente para o aprimoramento e a efetividade dos processos produtivos e de gestão, visando o aumento de produtividade e qualidade na produção e, por consequência, tornando-os mais competitivos no mercado.

Além disso, durante a 2ª Exposição do Peixe Ornamental acontecerá a exposição de fornecedores de insumos do setor de psicultura, exposição de diversas espécies de peixes dos produtores rurais da psicultura ornamental e concurso entre os produtores de peixes beta com premiação.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.07 10:48:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal